



LEI Nº 1297/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**DENOMINA A RUA PRISCILA AMORIM,
LOCALIZADA NO BAIRRO CÂNDITO XAVIER DE
SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ
OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Priscila Amorim no Município de Tianguá, localizada no Bairro Cândia Xavier de Sá, uma Rua com início na Av. Antônio Régis Diniz e finalizando no Córrego à Oeste, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O poder executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 18 de setembro de 2020.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	23/09/2020
HORAS	09:52
<i>Biana J. Araújo</i>	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	